



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRA**

Autógrafo de Lei nº 001, de 20 de janeiro de 2017.

EMENTA: PROPÕE EMENDAS A LEI MUNICIPAL Nº 432, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 e dá outras providências correlatas.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 20 de janeiro de 2017, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 423, de 25 de setembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, o conselho municipal de direitos da criança e do adolescente, o conselho tutelar e o fundo da infância e adolescência, passará a ser o § 1º.

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 16, da Lei Municipal nº 432, de 25 de setembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, o conselho municipal de direitos da criança e do adolescente, o conselho tutelar e o fundo da infância e adolescência, o § 2º, com a seguinte redação:

“§ 2º - O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (20) vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017).

**Marcondes Gomes de Lima
Presidente**